



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 011 /2018 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

APROVADO <i>Unanimidade</i>
Em <i>20</i> de <i>Novembro</i> de <i>2018</i>
<i>Evelberks Laurentino da Silva</i> Evelberks Laurentino da Silva PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação do Dia da Consciência Negra no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, mediante autoria da vereadora **THAIS RODRIGUES SANTANA ARAGÃO**, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Consciência Negra no município, a ser comemorado anualmente, no dia 20 de Novembro.

Parágrafo Único – A data a ser incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º - A administração pública municipal, através da Secretaria de Cultura prestará colaboração às entidades envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemoração do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Aroaldo Santana, 19 de novembro de 2018.

RECEBI *20/11/18*
Evelberks Laurentino da Silva
Controlé Interno

Evelberks Laurentino da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Presidente

Thais Rodrigues Santana Aragão
Thais Rodrigues Santana Aragão
Vereadora – PSC

A. A. de M.
PR.

Jair Ailton Azevêdo

Armando Evangelino de Rezende
Armando Evangelino de Rezende

Rua Cel. Miguel Silva Santana, nº 1036 – Centro – CEP: 49.800-000 - Fone/Fax (79) 3349-1191

E-mail: camarapfolha@gmail.com

Evelberks Laurentino da Silva

Armando Evangelino de Rezende